



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS  
Inspeção Regional do Turismo

**Relatório Inspetivo**, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade Averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI- SGC/2024/53	<b>Atividade:</b> <b>Âmbito:</b> Plano de Atividades 2023 <b>Ação:</b> Ação de deteção de alojamento não licenciado <b>Data:</b> 24/10/2023 <b>Plataformas online:</b> booking <b>Inspetores:</b> Helena Fraga	<b>Identificação:</b> <input type="text"/> <b>Registo n.º:</b> <input type="text"/> <b>Entidade exploradora:</b> <input type="text"/> <b>Sede/Morada:</b> <input type="text"/> <b>Concelho e Ilha:</b> <input type="text"/> <b>Responsável:</b> <input type="text"/>	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o explorador foi notificado, informando, no local, que estava em fase final de licenciamento. Bloqueou, na plataforma, toda a possibilidade de efetuar reservas no site.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (art.º 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a irregularidade detetada foi corrigida, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que desse facto seja dado conhecimento ao explorador.  <b>A inspetora:</b>	<i>Pomendo.</i> <i>29.04.24</i> <i>Helena Fraga</i>

Assinado por: **Helena Maria Rocha Vieira Fraga**  
Data: 2024.03.04 09:43:39-01'00'